

COMPONENTE 06 - QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS

Investimento RE-C06-i02 - Compromisso Emprego Sustentável

Objetivos: Promover a criação de emprego de qualidade, i.e., assente em contratos de trabalho sem termo, visando dar resposta ágil e reforçada aos novos desempregados e, simultaneamente, promover uma mudança de paradigma na criação de emprego que concorra para mitigar a segmentação excessiva do mercado de trabalho português.

Trata-se de um apoio público a conceder às entidades empregadoras de natureza privada pela celebração de contrato de trabalho sem termo com pessoa em situação de desemprego, inscrita no serviço nacional de emprego, passando, assim, à situação de ativo empregado.

O apoio à criação de emprego é operacionalizado pelo IEFP, I.P.

Resultados: O investimento visa, até 31 de dezembro de 2024, o apoio à celebração de 30.000 contratos permanentes, para pessoas em situação de desemprego.

Região de Intervenção: Território continental.

Investimento total: 230.000.000 € (duzentos e trinta milhões de euros).

Intervenção do IEFP, I.P.: No âmbito deste Investimento, o IEFP, I.P. assume a qualidade de Beneficiário Intermediário, através do apoio a candidaturas apresentadas por Beneficiários Finais selecionados em regime de Concurso.



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

A concessão do apoio financeiro destinado a financiar a realização do Investimento Compromisso Emprego Sustentável foi consubstanciada através de contrato celebrado entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal e o IEFP, I.P., enquanto responsável pela execução deste investimento.

Beneficiários finais:

- Pessoas singulares ou pessoas coletivas de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos;
- Empresas que tenham iniciado:
 - Processo de revitalização, previsto no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE);
 - Processo ao abrigo do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE), aprovado pela Lei nº 8/2018, de 2 de março ou Processo no Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial, criado pelo Decreto-Lei nº 178/2012, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 26/2015, de 6 de fevereiro, em curso antes da entrada em vigor do RERE.